



CONTRATO DE COMPRA Nº 116/2022

Processo: nº 19/2022
Dispensa Nº 8/2022

Ementa: Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica na aquisição de bolsa de colonostomia e urostomia aos pacientes atendidos pelo CISCOMCAM.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.392.566/0001-45 com endereço à Silva Jardim, 747, Rebouças, CEP 80230000, Curitiba - PR, neste ato representado por Mario José Tkatchuk, portador (a) do RG sob nº 4.259.827-5 SSP-PR e CPF/MF nº 747.877.729-53.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 19/2022 Dispensa Nº 8/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica na aquisição de bolsa de colonostomia e urostomia aos pacientes atendidos pelo CISCOMCAM.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 8/2022** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 22 de março de 2022 a 20 de junho de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.016.10.302.0016.2.021.3.3.90.32.00.00. - 1005 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

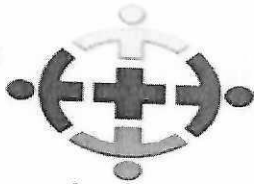
MARIO JOSE
TKATCHUK;
7478777295
3

Assinado de
forma digital por
MARIO JOSE
TKATCHUK:7478/
772953
Dados: 2022.03.25
16:12:41 -03'00'

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415
951

Assinado de forma digital
por RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2022.03.25 14:48:00
-03'00'



PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

MARIO JOSE
TKATCHUK:7
4787772953

Assinado de forma digital por MARIO JOSE
TKATCHUK:74787772953
Dados: 2022.03.25 16:12:51 -03'00'

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415
951

Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2022.03.25 14:48:21 -03'00'



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Campo Mourão, 22 de março de 2022.

MARIO JOSE TKATCHUK: 7478777295
Assinado de forma digital por MARIO JOSE TKATCHUK:74787772953
Dados: 2022.03.25 16:13:06 -03'00'

3

Mario José Tkatchuk
Representante Legal


Leandro R. de Avila
Coordenador do Ciscomcam

Testemunha:

1 -

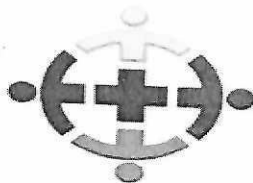

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria n° 50/2021
CPF N° 070.873.209-71

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951
Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2022.03.25 14:48:37 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM


Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria n° 15/2021
CPF n° 041.538.489-30



ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 116/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022
Dispensa Nº 8/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ sob nº 80.392.566/0001-45.

ITENS CONTRATADOS:

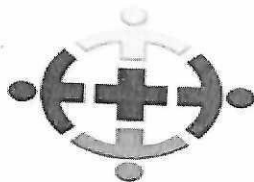
Valor do Contrato: 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Unit. R\$</u>	<u>Valor Total R\$</u>
<u>1</u>	<u>Bolsa para colostomia/ileostomia drenável, 1 peça, filtro de carvão acoplado. Placa de resina sintética, de 64 a 70 mm, recortável, opaca, com orifício entre 10 a 19 mm.</u>	<u>Unidad</u>	<u>1.500,00</u>	<u>R\$12,00</u>	<u>R\$ 18.000,00</u>
<u>2</u>	<u>Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/Ileostomia, sistema duas peças, drenável, opaca ou transparente.</u>	<u>Unidad</u>	<u>300</u>	<u>R\$40,00</u>	<u>R\$ 12.000,00</u>
<u>3</u>	<u>Bolsa de urostomia drenável, sistema 1 peça, com válvula anti refluxo, com placa de resina sintética, recortável de 10/19 a 45/76 mm com tela protetora que permite a respiração da pele.</u>	<u>Unidad</u>	<u>150</u>	<u>R\$26,00</u>	<u>R\$ 3.900,00</u>

MARIO JOSE
TKATCHUK:
7478777295
3

Assinado de forma digital por MARIO JOSE
TKATCHUK:7478772953
Dados: 2022.03.25 16:13:19 -03'00'

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951
Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2022.03.25 16:48:54 -03'00'



EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 116/2022

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.392.566/0001-45 com endereço à Silva Jardim, 747, Rebouças, CEP 80230000, Curitiba - PR, neste ato representado por Mario José Tkatchuk, portador (a) do RG sob nº 4.259.827-5 SSP-PR e CPF/MF nº 747.877.729-53.

Objeto: Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica na aquisição de bolsa de colonostomia e urostomia aos pacientes atendidos pelo CISCOMCAM.

Vigência: 22 de março de 2022 à 20 de junho de 2022.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 19/2022
Dispensa n. 8/2022

Data: Campo Mourão, 22 de março de 2022.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Mario José Tkatchuk
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

MARIO JOSE TKATCHUK:74787772953
Assinado de forma digital por MARIO JOSE TKATCHUK:74787772953
Dados: 2022.03.25 16:13:32 -03'00'

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951
Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2022.03.25 14:49:12 -03'00'